

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28.04.002/2026

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos.

Senhor(a),

Venho por meio deste solicitar a verificação da existência de **dotação orçamentária**, bem como a indicação da **classificação completa da despesa**, incluindo **Elemento de Despesa, Subelemento e Fonte de Recursos**, para custeio da despesa para **Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes a Secretaria da Educação do Município de Tauá-ce.** – Para subsidiar a correta classificação orçamentária, informamos que a contratação contempla, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	UND	250

Dessa forma, **solicita-se que a classificação orçamentária a ser informada considere a natureza da despesa compatível com o objeto acima identificado**, indicando expressamente:

- Dotação Orçamentária completa;
- Elemento de Despesa;
- Subelemento de Despesa;
- Fonte de Recursos.

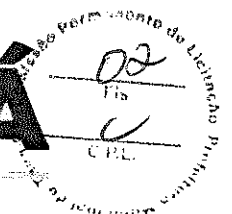
Ressalta-se que tais informações deverão ser apresentadas de forma detalhada, observando as especificações dos itens acima, a fim de assegurar a correta execução orçamentária e financeira da despesa.

*Handwritten signature and date:*  
15/11/26  
28/04/26  
/2026



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Informa-se, ainda, que a despesa será custeada por recursos oriundos de **FUNDEB 30%**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Tauá/CE, 28 de abril de 2026.

  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria da Educação





## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À  
Secretaria de Educação  
Att.: Ordenador de Despesas

**ASSUNTO:** Disponibilidade Orçamentária

Em atendimento à solicitação nº 28.04.002/2026, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa solicitada.

A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 1302

**Dotação Orçamentária:** 12.361.1002.2.079 – Ensino Fundamental, 12.365.1002.2.080 – Ensino Infantil (Creche), 12.365.1002.2.081 – Ensino Infantil (Pre escola)


**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Subelemento de Despesas:** 28

**Fonte de Recursos:** 1540

Informamos ainda que a despesa está compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/2021.

Tauá/CE, 28 de Abril de 2026.

  
Setor de Contabilidade

João Moreira Neto Filho  
Contador  
CRC CE-02397310-1



**ÓRGÃO :** 13 Secretaria Municipal da Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 02 FUNDEB  
**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança  
**FONTE DE RECURSO :** 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PREDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
109165	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE <i>Especificação: RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE</i>	209,0000	UNIDADE	141,41

Tauá, 29 de Abril de 2026

  
JOSE ERNILSON ALEXANDRINO SOUZA  
RESPONSÁVEL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260429005

Pag.: 1

ÓRGÃO : 13 Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE : 2.080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança

FONTE DE RECURSO : 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PREDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
109165	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE <i>Especificação: RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE</i>	21,0000	UNIDADE	141,41

Tauá, 29 de Abril de 2026

  
JOSE ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA  
RESPONSÁVEL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260429006

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 13 Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 02 FUNDEB

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.081 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança


**FONTE DE RECURSO :** 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PREDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

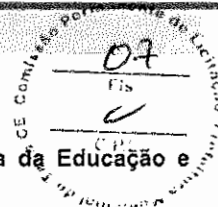
**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
109165	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE <i>Especificação: RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE</i>	20,0000	UNIDADE	141,41

Tauá, 29 de Abril de 2026

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ERCNILSON ALEXANDRINO SOUZA  
RESPONSÁVEL

## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0109001/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0109001/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Educação e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA**, servidor público, ocupante da função de confiança de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, SIMBOLOGIA GPE-2**, CPF nº \*\*\*.626.843-\*\*, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 09 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**TAUÁ**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2904001/2025

**SECRETARIA:** Secretaria da Educação

**SETOR REQUISITANTE:** Setor de Procedimentos Administrativos

Tendo em vista a necessidade de Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tauá.

Abaixo seguem as especificações para que sejam procedidas as medidas à inserção das informações no Sistema de Cotação de Preços, bem como a vinculação destas informações ao número da **Solicitação de Despesas** do referido sistema.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD 079 FUND	QTD080 CRECHES	QTD 081 PRÉ
1	Recarga para extintor de incêndio pó químico abc, 06 kg, embalagem 1.0 unidade.	UND	209	21	20

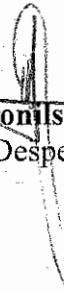
Unidade Orçamentária: 1302

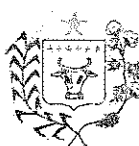
Dotação Orçamentária: 12.361.1002.2.079.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, 12.365.1002.2.080.0000, Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creches, 12.365.1002.2.081.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo Sub-Elemento: 28

Fonte de Recurso: 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB 30%.

Tauá-CE, 29 de abril de 2026.

  
**José Eronilson Alexandrino Souza**  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**PCA - Plano de Contratação Anual 2026**  
**Número 262**

**Órgão** : Secretaria da Educação  
**Responsável pela Demanda** : Laurindo Gomes Filho  
**Matrícula do Servidor** : 32695  
**E-mail** : celuladeinfraestruturassme2@gmail.com  
**Telefone** : (88) 99987-3037

**1. OBJETO:**

Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tauá.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A recarga de extintores de incêndio é uma medida necessária e urgente, que proporcionará maior segurança e bem-estar a todos os envolvidos nas atividades escolares e administrativas.

O extintor de incêndio é um equipamento essencial para situações emergenciais de combate a incêndios. Para garantir sua eficácia, é fundamental que a carga seja substituída e que a manutenção de segundo nível seja realizada após o vencimento do prazo de validade, conforme estabelecem as normas vigentes.

O objetivo é assegurar a proteção das pessoas nas diversas dependências das escolas, abrangendo tanto os espaços internos quanto externos, coordenações, diretorias, departamentos e divisões; Espaços pedagógicos e operacionais: salas de aula, secretarias, arquivos e demais áreas vinculadas, existentes ou futuras.

Todas essas dependências devem estar em conformidade com a destinação e o uso previsto de cada edificação, visando garantir a segurança de todos.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Recarga para extintor de incêndio pó químico abc, 06 kg, embalagem 1.0 unidade.	Und	250

**4. DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 12.361.1002.2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; nº 12.365.1002.2.080 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creches; 12.365.1002.2.081 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola Fonte: 1540000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Sub Elemento nº 28.

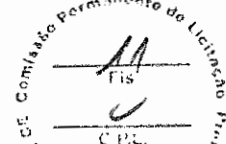
## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria da Educação, através do Engenheiro Civil Laurindo Gomes Filho, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 29 de abril de 2026.

Laurindo Gomes Filho  
Laurindo Gomes Filho  
Engenheiro Civil  
Célula de Infraestrutura Escolar



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO

Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tauá.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A recarga de extintores de incêndio é uma medida necessária e urgente, que proporcionará maior segurança e bem-estar a todos os envolvidos nas atividades escolares e administrativas.

O extintor de incêndio é um equipamento essencial para situações emergenciais de combate a incêndios. Para garantir sua eficácia, é fundamental que a carga seja substituída e que a manutenção de segundo nível seja realizada após o vencimento do prazo de validade, conforme estabelecem as normas vigentes.

O objetivo é assegurar a proteção das pessoas nas diversas dependências das escolas, abrangendo tanto os espaços internos quanto externos, coordenações, diretorias, departamentos e divisões; Espaços pedagógicos e operacionais: salas de aula, secretarias, arquivos e demais áreas vinculadas, existentes ou futuras.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLBOAL
01	Recarga para extintor de incêndio pó químico abc, 06 kg, embalagem 1.0 unidade.	UND	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000

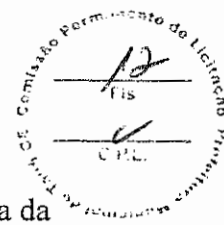
Local de Entrega/Prestação: Setor de Almoxarifado da Educação, localizado na AV. Chermont Alves de Oliveira, nº757, Bairro Sebastião Cesar Rêgo, Tauá-Ce.

Prazo de Entrega/Execução: 05(cinco) dias uteis.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- 4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pela Prefeitura de Boa viagem, conforme documentos em anexo. – Secretaria da Educação deve proceder pesquisas no Portal de Transparência do município de Tauá e verificar as contratações com o objeto semelhante. Feito isto, constará na tabela os preços encontrados. Anexar documentos dos quais foram extraídos a documentação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 5.1. Natureza da Contratação:

Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

### 5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

### 5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A entrega dos materiais deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

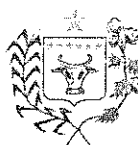
5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

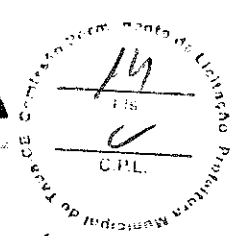
5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

Secretaria da Educação deve proceder a pesquisas no Portal de Transparência do município de Tauá e verificar as contratações com o objeto semelhante. Feito isto, constará na tabela os preços encontrados. Anexar documentos dos quais foram extraídos a documentação.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

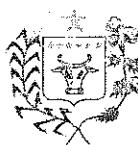
6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

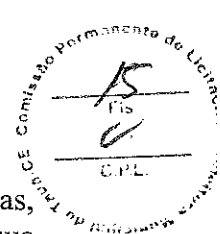
6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## 8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da Contratação de empresa para Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tauá.

9.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é assegurar a proteção das pessoas nas diversas dependências das escolas, abrangendo tanto os espaços internos quanto externos, coordenações, diretorias, departamentos e divisões; Espaços pedagógicos e operacionais: salas de aula, secretarias, arquivos e demais áreas vinculadas, existentes ou futuras.

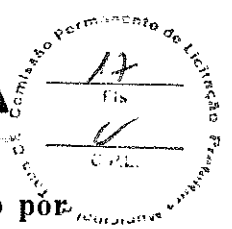
## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



## 11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Mencionar aqui as demais contratações que são direcionadas à realização de recargas de extintores pela Secretaria da Educação.

## 14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 29 de abril de 2026.

~~José Eronilson Alexandrino Souza~~  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**  
**Tauá – CE**  
**Matrícula: 0002313**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 2026.01.20.001**

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2026.01.20.001, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). RAIMUNDA JANAINA TORRES, na qualidade de Autoridade Superior do(a) SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**07.121.465/0001-40 - I M PEREIRA**

**1 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG TIPO "PÓ"	EXTINORPI	208,00	Unidade	508,75	500,00	104.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>104.000,00</b>

**2 - RECARGA DE EXTINTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	RECARGA DE EXTINTOR CO <sub>2</sub> 6KG, TIPO DIÓXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> )	PRÓPRIA	22,00	Unidade	178,01	176,00	3.872,00
3	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6KG	PRÓPRIA	140,00	Unidade	161,94	160,00	22.400,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	PRÓPRIA	8,00	Unidade	154,85	147,25	1.178,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>27.450,00</b>

**Homologado para I M PEREIRA inscrita no CNPJ/MF: 07.121.465/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 131.450,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), em**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Rua Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTÉ SUA CÁMERA PARA O QR-CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Raimunda Janaina Torres  
DATA: 24/03/2026



24/03/2026.

**55.290.874/0001-12 - VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

**3 - PLACA DE SINALIZAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	DIVERSOS	152,00	Unidade	25,32	23,14	3.517,28
6	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - INDICATIVA.	DIVERSOS	384,00	Unidade	27,57	24,00	9.216,00
7	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	DIVERSOS	352,00	Unidade	25,97	20,00	7.040,00
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM DUPLO FOCO DE ILUMINAÇÃO	DIVERSOS	198,00	Unidade	45,48	40,00	7.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>27.693,28</b>

Homologado para VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 55.290.874/0001-12, pelo melhor valor de R\$ 27.693,28 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), em 24/03/2026.

*assinado eletronicamente*  
**Raimunda Janaina Torres**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ARONTE SUIZ CAIHER PARA O ORÇÃO  
PUB. VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Raimunda Janaina Torres  
DATA: 24/03/2026



## MAPA DE RISCO

**OBJETO:** Recarga de extintores de incêndio para as escolas de ensino Infantil, Fundamental e prédios pertencentes à Secretaria da Educação do Município de Tauá.

### FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>RISCO 01</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>					
<b>RISCO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento;</li><li>✓ Desperdício de Recursos Público.</li></ul>				
<b>ANÁLISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa				
	<b>Impacto</b> Alto				
	<b>Nível de Risco</b> Alto				
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<table border="1"><thead><tr><th><b>AÇÃO PREVENTIVA</b></th><th><b>RESPONSÁVEL</b></th></tr></thead><tbody><tr><td><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria da Educação, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;</li><li>✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;</li></ul></td><td>Autoridade competente</td></tr></tbody></table>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria da Educação, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;</li><li>✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;</li></ul>	Autoridade competente
	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria da Educação, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;</li><li>✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;</li></ul>	Autoridade competente				
<table border="1"><thead><tr><th><b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b></th><th><b>RESPONSÁVEL</b></th></tr></thead><tbody><tr><td><ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.</li></ul></td><td>Autoridade competente</td></tr></tbody></table>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.</li></ul>	Autoridade competente	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.</li></ul>	Autoridade competente				



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



<b>RISCO 02</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

<b>RISCO 03</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	Autoridade competente



**FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL**

<b>RISCO 01</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso na disponibilização da solução;</li> <li>✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa	
	<b>Impacto</b> Alto	
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária	
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> <b>RESPONSÁVEL</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.</li> </ul>	Fiscal do Contrato
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b> <b>RESPONSÁVEL</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.</li> <li>✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.</li> </ul>	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

<b>RISCO 02</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>	
<b>RISCO</b>	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Falhas na comunicação entre as partes;</li> <li>✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato;</li> <li>✓ Retardo e falhas na execução do contrato.</li> </ul>
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b> Baixa
	<b>Impacto</b> Alto
	<b>Nível de Risco</b> Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b> <b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada</li> </ul>



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.</li> </ul>	Fiscal do contrato

<b>RISCO 03</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor;</li> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Alto
	<b>Nível de Risco</b>	Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;</li> <li>✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.</li> </ul>	Autoridade competente.  Fiscal do contrato
	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Executar as providências previstas em Lei.</li> </ul>	Autoridade competente

<b>RISCO 04</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RISCO</b>		
<b>RISCO</b>	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
<b>CONSEQUÊNCIA(S)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comprometimento da execução contratual;</li> <li>✓ Não disponibilização da solução desejada;</li> <li>✓ Rescisão contratual</li> </ul>	
<b>ANALISE DO RISCO</b>	<b>Probabilidade</b>	Baixa
	<b>Impacto</b>	Alto
	<b>Nível de Risco</b>	Aceitação Intermediária
<b>RESPOSTA AO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;</li> <li>✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da</li> </ul>	Autoridade competente.  Fiscal do contrato



03/05/2025 14:58:55

## Pesquisa de preços N° 202605110001



Entidade  
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso  
aabf5ed2-6c63-47ed-bb9e-610fa2c248f7



Data da Finalização  
11/05/2026



Responsável  
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:  
[http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=aabf5ed2-6c63-47ed-bb9e-610fa2c248f7](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aabf5ed2-6c63-47ed-bb9e-610fa2c248f7)

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PREDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

### II - FONTES CONSULTADAS

#### 2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN

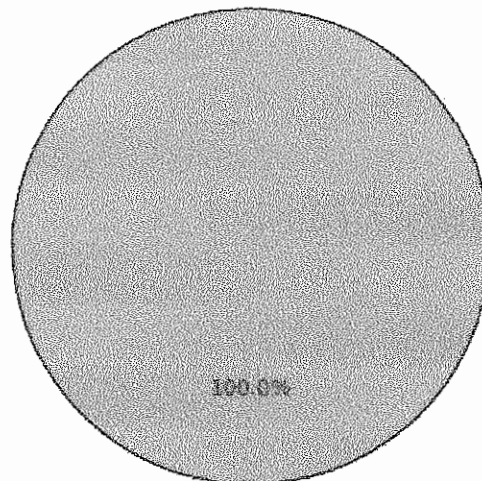
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras e Licitação  
Portaria 011/2024/2025-GABP

SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

### Distribuição dos Parâmetros Utilizados



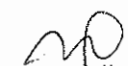
Fontes Similares

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

#### 2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores,

  
Gervina Maria de Abreu Peixoto  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
Portaria 010204212025-GABP



uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

### 2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutable, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

## III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

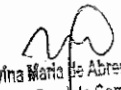
A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

### Item 1 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO:

RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PAVILÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
250,00	Unidade	4	16,90	11,95%	124,51	158,31
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Comissão Permanente de Licitação - Santa Carmem / MT	Portal de compras públicas		24/03/2026	133,65	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11052163	22.871.544/0001-61 - GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA				Exequível	
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	Sistema Autonomo de Agua e Esgoto - Boa Viagem / CE	M2A Compras		24/03/2026	160,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
11052128	07.121.465/0001-40 - I M PEREIRA				Exequível	

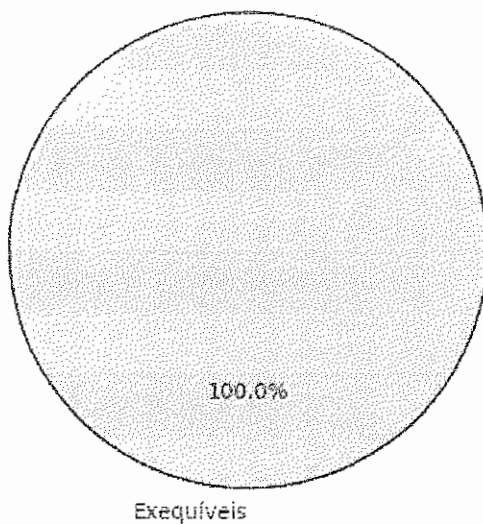
  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
Coordenadora Geral de Compras Públicas  
Portaria 0102/42/2025-GABP

PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Crateús / CE	M2A Compras	25/09/2025	122,00
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	11052133	11.093.169/0001-50 - MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME		Exequível
PREÇO	ORÇÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	Prefeitura de Frederico Westphalen - Frederico Westphalen / RS	Portal de compras públicas	05/05/2025	150,00
	IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO
	11052169	12.118.086/0001-30 - EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



#### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

##### 4.1. Justificativa para o uso de um único método

*mp*  
 Gervina Maria de Abreu Paixão  
 Coordenadora Geral de Compras Públicas  
 Portaria 0102/4212025-GABP

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

• **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

## V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

### 5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PO QUIMICO ABC, 06 KG, EMBALAGEM 01 UNIDADE	250,0	Média	141,41	35.352,50

### 5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 35.352,50 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

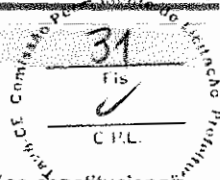
## VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

Tauá, 11 de maio de 2026

  
Gervina Maria de Abreu Paixão  
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP



## PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº \*\*\*.961.773-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

## PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº \*\*\*.551.423-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

## PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.111.243-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500)

